

Imprensa Oficial

Impresso
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SP
P.M. Jundiá

...CORREIOS...

Denise Pinto de Oliveira
MTB - 15.874

do Município
de Jundiá

23 DE JANEIRO DE 2008

EDIÇÃO Nº 3150

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 008/05 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: KLIMA CAMPINAS TECNOLOGIA LTDA PROCESSO: nº 25.945-7/04. ASSINATURA: 18/01/08. VALOR GLOBAL: R\$ 8.600,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA DIGITAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS, DESTINADAS À SMECE/CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO SUPLETIVO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/04. ASSUNTO: Prorrogado por 02 (dois) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 219/06 celebrado com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: USA FREIOS LTDA ME PROCESSO: nº 27.497-2/06. ASSINATURA: 15/01/08. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 58.540,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS, MERCEDES BENZ, CHEVROLET, ASIA MOTORS, VOLKSWAGEN E VOLVO. MODALIDADE: CONVITE nº 586/06. ASSUNTO: Prorrogado por 12(doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 100/04 com fundamento no art. 65, II "d", da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 11.073-4/04. ASSINATURA: 28/12/07. VALOR : R\$ 325.397,13. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL PARA ÔNIBUS URBANO, NA VILA RAMI, ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE URBANO - SITU. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 12/04. ASSUNTO: Adequação do valor do contrato .

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 007/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de sinvastatina 20 mg.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
LABORIS FARMACÊUTICA LTDA
Processo nº 00.925-9/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 008/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de bevacizumab, temozolomida 100mg e 250mg, erlotinibe e etanercepte.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
PRODUTOS ROCHE QUIM. E FARMAC. S/A: itens 01 e 04.
Ficam revogados os itens 02, 03 e 05 por ausência de licitante.
Processo nº 00.927-5/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 009/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de vassoura, rodo, palha de aço, etc.
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:
-ML DA SILVEIRA-ME: item 01;
-SOMALIMP COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA: itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14 e 15;
-COMERCIAL LIMPAX LTDA-EPP: item 11;
-INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA-ME: item 16.
Ficam revogados os itens 04, 09 e 12, por estarem com os preços ofertados acima dos valores de referência.
Processo nº 01.096-8/08.

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 22 de janeiro de 2008

PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 2008 14 001 – Locação de arquibancadas e camarotes para o Carnaval de Rua 2008, destinada à Secretaria Municipal de Cultura. Processo Administrativo nº 00.444-1/08.

Face ao que consta dos autos RESOLVEMOS ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa LS LOCAÇÕES,

SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. - EPP, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Lilian C. M. L. Mantovani
Pregoeira

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 10/07 PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 21/07, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.007

CONCORRÊNCIA Nº 10/07 - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de tráfego com fornecimento, instalação e operação de sistema de monitoramento de tráfego, composto por equipamentos medidores de velocidade tipo fixo, lombadas eletrônicas e estático e outros equipamentos e serviços afins e correlatos.

Ficam suspensas a entrega dos envelopes e a abertura da Concorrência nº 10/07, acima citada, a qual se encontra agendada para o dia 28 de janeiro de 2.008, às 14:00 horas.

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Presidente da CMHJL

SECRETARIA DE CULTURA

REGULAMENTO PARA O DESFILE CARNAVALESCO DAS ESCOLAS DE SAMBA CARNAVAL – 2008 FILIADAS À LIJUNES

ORGANIZAÇÃO DO DESFILE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3843 de 20/11/1991 e Lei nº 4531 de 03/03/1995, compete a Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com a Liga Jundiáense das Escolas de Samba, organizar o Desfile Carnavalesco, no âmbito das respectivas atribuições:

I – ATRIBUIÇÕES

1 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Providenciar a infra-estrutura necessária para a realização do desfile, conforme abaixo:

- a) Liberação da Avenida Luiz Latorre, a escolhida para o Desfile;
- b) Cabinas para jurados 10 dez, espaço destinado à autoridades, imprensa escrita, falada, televisiva e para a Lijunes;
- c) Instalação de módulos para banheiros, em número suficiente para atender a demanda do público;
- d) Fornecer iluminação adicional para a Avenida, por intermédio de holofotes ou similares numa extensão de 600 metros;
- e) Providenciar policiamento para o local do Desfile (Polícia Militar e Guarda Municipal);
- f) Instalação de arquibancadas e camarotes para o público;
- g) Tapume de isolamento na área de Armação das Escolas a fim de se evitar invasões;
- h) Carros de som apropriados para o Desfile Carnavalesco, dois caminhões;
- i) Cessão de troféus para as Escolas vencedoras e para as demais colocações;
- j) Coordenação da Concentração do Desfile.

2 – DA LIJUNES

- a) Receber a verba relativa às apresentações das Escolas de Samba no Projeto Carnaval Show, destinada a montagem do Carnaval 2008, e repassá-lo às Agremiações.
- b) Elaborar Regulamento para o Desfile das Escolas de Samba em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.
- c) Responder pela direção e organização artística do Desfile, providenciando a divulgação dos dados das Escolas de Samba aos órgãos da imprensa;
- d) Organizar a apuração das notas e divulgação do resultado do Desfile;
- e) Escolher os jurados e colocá-los em suas respectivas cabines para julgamento, no dia do Desfile juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura;
- f) Escolher a composição da mesa apuradora das notas.

II – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO DESFILE

3 – O Desfile será realizado na Avenida Luiz Latorre, nos dias 02, 03 e 05 de fevereiro de 2008.

4 – O Desfile para julgamento dos quesitos para as Escolas de Samba, será realizado nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2008, ficando ainda sujeitas a multa financeira no valor de 10% (dez por cento) da verba do ano seguinte, se não for cumprido o previsto no item 4.1 e suas letras.

4.1 – O Desfile de 05 de fevereiro de 2008, terça-feira, é obrigatório para as Escolas de Samba Campeãs e Vice do Grupo de Acesso e Especial.

a) Apresentar no mínimo 70% do total de componentes exigidos, devendo as Escolas de Samba do Grupo Especial se apresentar na avenida com 175 (cento e setenta e cinco) componentes, e as Escolas de Samba do Grupo de Acesso com 87 (oitenta e sete) componentes.

b) É obrigatório desfilar com carros alegóricos 02 (dois), para as Escolas do Grupo Especial e 01 (hum) para as Escolas do Grupo de Acesso.

c) Cumprir os mesmos horários estabelecidos no Desfile Oficial, cumprindo inclusive o tempo de Desfile, o qual será cronometrado. O não cumprimento de tais exigências pelas Escolas, as mesmas sofrerão penalidades previstas neste Regulamento.

III – DAS AGREMIAÇÕES PARTICIPANTES

5 – O horário do Desfile deverá ser cumprido rigorosamente, mesmo com a ocorrência de chuva no momento do Desfile das Escolas de Samba.

6 – Participarão do Desfile 9 (nove) Escolas de Samba, sendo 4 (quatro) no Grupo Especial e 5 (cinco) no Grupo de Acesso, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2008.

7 – Ordem do Desfile e horário:

7.1 – 20 horas – Carro da Corte

a) Grupo Especial – Sábado 02 de fevereiro de 2008

1 – 20h30 – GRES Marujos da Zona Sul

2 – 21h15 – GRCEs Leões da Hortolândia

3 – 22h00 – GRCEs União da Vila Rio Branco

4 – 22h45 – GRC Arco Íris Acadêmicos do Samba

b) Grupo de Acesso – Domingo 03 de fevereiro de 2008

20 horas – Carro da Corte

1 – 20h30 – Escola de Samba Império Vale do Sol

2 – 21h00 – ACES Gamor Força Jovem

3 – 21h30 – GRES União do Povo

4 – 22h00 – GRES Caprichosos de Jundiá

5 – 22h30 – GRES Mocidade da Agapeama

IV – COORDENAÇÃO DO DESFILE

8 – Compete a LIJUNES em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura a coordenação do Desfile através das Comissões constituídas.

9 – Comissões:

a) Comissão de Concentração;

b) Comissão de Regulamentação, Armação e Cronometragem;

c) Comissão de Dispersão.

9.1 – Os membros das Comissões serão indicados e coordenados pela Diretoria da LIJUNES e da Secretaria Municipal de Cultura.

V – ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

10 – Comissão de Concentração:

a) a Comissão de Concentração deverá ser coordenada em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.

b) Verificar a Concentração das Escolas de Samba de acordo com a ordem do Desfile;

c) Fazer cada Escola de Samba avançar para a área de Armação imediatamente após a saída da Agremiação que precede;

d) Auxiliar as demais Comissões, se for preciso

11 – Comissão de Regulamentação, Armação e Cronometragem:

a) Verificar as exigências mínimas e demais disposições determinadas neste Regulamento;

b) Observar o comportamento ético das Escolas de Samba;

c) Registrar as irregularidades em mapa próprio, para efeito de aplicação de penalidades previstas neste Regulamento;

d) Liberar a área de Armação para as Escolas de Samba posicionarem-se para o início do respectivo Desfile;

e) Ordenar o início do Desfile, nos horários estipulados, com consequente acionamento do cronômetro;

f) Apontar em mapa próprio o tempo de Desfile de cada Escola de Samba;

g) Com base no mapa de cronometragem, a Coordenação do Desfile aplicará penalidades previstas neste Regulamento referente ao tempo de Desfile;

12 – Comissão de Dispersão:

a) Acompanhar e fiscalizar a remoção de Carros Alegóricos e Alegorias a partir da linha demarcatória do final do Desfile, até o término da dispersão, a cargo das Escolas de Samba;

b) Registrar em mapa próprio as irregularidades observadas, para efeito de aplicação de penalidades previstas neste Regulamento.

13 – No início do Desfile, a Agremiação, com as devidas precauções e segurança necessária, será permitido o uso de fogos de artifício, neste caso, haverá local pré determinado o qual deverá ser usado pelas Agremiações, sendo portanto, de exclusiva responsabilidade da Agremiação quaisquer tipo de acidente que possa ocorrer.

14 – As Escolas de Samba, antes do início do Desfile, ou seja, até às 18h30min, indicarão um representante para acompanhar cada comissão, ficando estabelecido que a ausência do mesmo não impedirá que a comissão registre as irregularidades que porventura a Agremiação venha cometer durante o Desfile.

15 – As Escolas de Samba cujos membros da Diretoria, Harmonia, Chefe de Alas ou Componentes, que nos dias dos Desfiles, causarem quaisquer tipo de intimidação, constrangimento ou agressão física ou moral aos membros da Comissão de Fiscalização, Diretores da LIJUNES, Jurados ou a Componentes de outra Agremiação, antes, durante ou depois do Desfile da respectiva Agremiação, sofrerá penalidade prevista neste Regulamento (art.65).

VI – CONCENTRAÇÃO

16 – A Concentração das Escolas de Samba será na Avenida União dos Ferroviários, a partir da Avenida Antônio Segre, conforme ordem do Desfile.

17 – A primeira Escola de Samba a desfilar, deverá se concentrar na própria área de armação.

18 – Cada Agremiação avançará da área de Concentração para a área de armação imediatamente após a saída da Escola de Samba que proceder, posicionando-se naquele local, até a ordem de partida.

18.1 – No deslocamento da Escola de Samba da Concentração para a Armação, a Bateria não poderá se aquecer até que receba ordem da Comissão de Cronometragem e Armação.

19 – Na área de Concentração será permitido o aquecimento da

Bateria, desde que não prejudique a Escola seguinte, que estará aguardando a ordem de partida.

VII – ÁREA DE ARMAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA

20 – A Agremiação devidamente posicionada na área de Armação, iniciará seu desfile ao sinal da Coordenação do Desfile, obedecendo as seguintes condições:

a) O primeiro alerta será dado a 15 (quinze) minutos do início do Desfile, quando os membros da Comissão de Cronometragem/Armação indicarão o tempo, por intermédio de placas. O segundo alerta será dado quando faltar 05 (cinco) minutos para o início do Desfile.

b) O terceiro alerta (eletrônico) será a ordem de partida, oportunidade que o cronômetro será acionado

21 – Na área de Armação, somente após a autorização da Comissão de Cronometragem, a Agremiação poderá iniciar o aquecimento da Bateria, bem como testar a aparelhagem de som.

22 – A Agremiação que testar a aparelhagem de som ou aquecer a Bateria em discordância ao disposto no parágrafo anterior, sofrerá penalidade prevista neste Regulamento (art.65.2).

22.1 – Excetua-se desta disposição a primeira Escola a iniciar o Desfile.

VIII – TEMPO DO DESFILE

23 – O tempo de Desfile para cada Escola do Grupo Especial será de no mínimo 45 minutos, e máximo de 60 minutos; para cada Escola do Grupo de Acesso o tempo será de no mínimo 30 minutos e máximo de 45 minutos.

24 – A extensão do Desfile será de 600 metros.

IX – DESFILE

25 – A apresentação de cada Agremiação deverá iniciar no momento que for acionado o cronômetro, por ordem da Coordenação, e terminará no momento que os componentes ou alegoria da Agremiação ultrapassar a linha demarcatória do final do Desfile.

26 – Após dada a ordem do início da apresentação com consequente acionamento do cronômetro, se a Agremiação atrasar sua entrada, não será penalizada por este motivo, a penalidade ocorrerá se não conseguir cumprir o tempo do desfile determinado no artigo 1 do capítulo VIII.

27 – Ocorrendo falta parcial de energia elétrica e/ou som na pista do Desfile a Agremiação que estiver se apresentando deverá continuar o seu desfile normalmente, e os julgadores poderão descer até a pista para melhor avaliar a Escola de Samba.

27.1 – Ocorrendo falta total de energia elétrica na avenida, a Agremiação que estiver se apresentando deverá estacionar no local onde o fato ocorrer, devendo ser marcado para tal o tempo de desfile.

28 – Se a Agremiação não iniciou seu desfile, e a energia elétrica estiver ausente, ou o som da pista não encontrar-se em condições normais, deverá aguardar por 45 minutos até que se normalize a situação.

28.1 – Continuando a falta de energia elétrica, após o prazo estabelecido acima, a Agremiação deverá iniciar normalmente seu desfile.

28.2 – Caso a energia retorne antes de 45 minutos, a Agremiação terá 15 minutos, a contar do retorno, para iniciar seu desfile.

29 – No dia do Desfile não é permitido que Diretores ou pessoas ligadas a Escola de Samba, entreguem revistas, folhetos, brindes ou qualquer tipo de material aos Jurados (Art. 65.5).

30.1 - SERÁ PERMITIDO

a) Custas das camisetas do pessoal de Apoio, entendendo-se como apoio o pessoal que empurra carros alegóricos e as pessoas que carregam água ou material para as Alas. Na parte frontal das camisetas deverá conter a identificação da Agremiação.

b) Folhetos com letra do Samba Enredo.

c) Na roupa do pessoal da Harmonia e distribuição de qualquer tipo de brindes ao público, por intermédio dos Diretores e componentes da Harmonia.

d) Colocar qualquer tipo de propaganda nos carrinhos de transporte de água para as Alas.

e) Em bonés, que eventualmente possam ser utilizados pelo pessoal de Apoio.

f) Utilizar publicidade nas “saias” dos Carros Alegóricos e nos instrumentos de percussão.

30.2 – NÃO SERÁ PERMITIDO

a) Em tema de Enredo.

b) Fantasias de Alas

c) Fantasias de Destaque

d) Na letra do Samba Enredo

31 – É proibido apresentar-se com animais vivos de qualquer espécie, inclusive para a tração dos Carros Alegóricos.

32 – Não será permitida a apresentação de pessoas com a genitália desnuda, decorada ou pintada.

33 – Não é permitido apresentar durante o desfile qualquer tipo de encenação mediante o uso de fogo.

34 - Não é permitida a utilização de instrumentos de sopro ou qualquer outro tipo que emita sons similares, em qualquer parte da Escola de Samba, exceto apito dos Diretores e os efeitos eletrônicos, desde que não produzam som de instrumentos musicais.

35 - Cumprir o que determina o artigo 208 do Código Penal Brasileiro: “Não vilipendiar publicamente ato ou objeto religioso”.

36 - As Agremiações deverão dotar suas alegorias (Carros Alegóricos) de equipamentos que proporcionem segurança adequada aos componentes que sobre elas desfilam (destaques e/ou figuras de composição) acima de 2 (dois) metros do solo, tais como: cintos de segurança, guarda-varanda, guarda-mancebo e equipamentos contra incêndio e outros.

37 - As Agremiações deverão dotar os respectivos Carros Alegóricos com ganchos na parte frontal dos mesmos, e de fácil localização possibilitando a imediata retirada por carro-guincho, ou qualquer outro tipo de viatura apropriada, em caso de avaria.

38 – Os Carros Alegóricos deverão ser tracionados manualmente.

39 – As Escolas de Samba que não cumprirem as determinações dispostas nos artigos: 29, 30.2 letras a, b, c, d, e, f, art. 31,32,33,34,35,36,37,38; sofrerão as penalidades previstas neste Regulamento (Art.65.4 a 65.13)

X – DISPERSÃO

40 – A área de dispersão compreende da faixa demarcatória do final do desfile, sendo que os Carros Alegóricos deverão ser colocados em estacionamento próprio, previamente determinado.

41 – O tempo de dispersão para cada Escola de Samba será de 15 minutos para a liberação total da avenida, inclusive a bateria deverá parar de tocar

dentro do prazo determinado. Excetua-se desta disposição a última Agremiação a desfilar (Art.65.14).

42 - O tempo de dispersão inicia a partir da chegada do último componente ou Carro Alegórico, quando ultrapassará a faixa demarcatória do final do desfile.

43 – A Agremiação que não cumprir o prazo de dispersão sofrerá penalidade estabelecida neste Regulamento (Art. 65.4 a 65.13).

XI – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE COMPOSIÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA

44 – Exigências mínimas de composição das Escolas de Samba Grupo Especial

a) Componentes de bateria: 50 ritmistas (apoio não será contado como componente).

b) Alas das Baianas: 16 componentes. Na Ala das Baianas não será permitido crianças ou componente do sexo masculino.

c) Carros Alegóricos: 02 carros no mínimo, sendo que um dos carros, obrigatoriamente, deverá ser o ABRE-ALAS, contendo o nome da Agremiação.

C1) Entende-se como CARRO ALEGÓRICO a composição cenográfica, tendo por base chassis ou viga tipo U com 4 rodas. Outras composições serão consideradas quadripés.

d) Mestre Sala e Porta Bandeira – obrigatório no mínimo 01 casal.

e) Comissão de Frente – mínimo 05 componentes.

f) TOTAL MÍNIMO DE COMPONENTES DA ESCOLA DE SAMBA GRUPO ESPECIAL SERÁ DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) COMPONENTES.

44.1 – Exigências mínimas de composição das Escolas de Samba Grupo de Acesso

a) Componentes da Bateria: 25 ritmistas (apoio não será contado como componente)

b) Alas das Baianas: 08 componentes. Na Ala das Baianas não será permitido crianças ou componente do sexo masculino.

c) Carro Alegórico: 01 carro, devendo ser obrigatoriamente o ABRE-ALAS contendo o nome da Agremiação. C1) Entende-se como CARRO ALEGÓRICO a composição cenográfica, tendo por base chassis ou viga tipo U com 4 rodas. Outras composições serão consideradas quadripés.

d) Mestre Sala e Porta Bandeira – obrigatório no mínimo 01 casal

e) Comissão de Frente: mínimo 05 componentes

f) Total mínimo de componentes da Escola de Samba Grupo de Acesso será de 125 (cento e vinte e cinco) componentes.

45 – As Agremiações campeãs e vice dos dois grupos deverão se apresentar no desfile do dia 05 de fevereiro de 2008, com no mínimo 70% do total de componentes, conforme art. 4.1 e suas letras.

45.1 – O não cumprimento das exigências mínimas de composição, sujeitará a Escola de Samba às penalidades previstas neste Regulamento.

XII – JURADOS

46 – Caberá a LIJUNES, através do PRESIDENTE, a composição do corpo de JURADOS.

46.1 – Os representantes poderão vetar nomes de jurados que participaram do carnaval anterior, os quais no entender de cada um, não tiveram boa performance.

47- O Presidente da LIJUNES poderá indicar um Diretor da entidade para auxiliar nos contatos com os jurados escolhidos.

48 – A LIJUNES promoverá reunião prévia com os Jurados escolhidos para orientação sobre a forma de julgamento. Esta reunião deverá ser conduzida pelo Presidente da LIJUNES.

49 – As saudações ou apresentações de setores da ESCOLA DE SAMBA aos Jurados não serão consideradas transgressões ao presente Regulamento.

XIII – QUESITOS DE JULGAMENTO

50 – Quesitos de Julgamento para as ESCOLAS DE SAMBA:

1) Grupo Especial e de Acesso:

a) Bateria;

b) Mestre Sala e Porta Bandeira;

c) Samba Enredo;

d) Harmonia;

e) Alegorias e Adereços;

f) Fantasia;

g) Comissão de Frente;

h) Evolução;

i) Enredo;

j) Conjunto;

51 – A LIJUNES estabelecerá os critérios para julgamento relativo a cada quesito.

52 – Blocos de cabinas:

Cabina 1 – Samba Enredo e Fantasia

Cabina 2 – Evolução e Com. de Frente

Cabina 3 – Alegoria e Adereços e Bateria

Cabina 4 – Harmonia e Conjunto

Cabina 5 – M. Sala, Pta Bandeira e Enredo

Cabina 6 – Fantasia e Evolução

Cabina 7 – Bateria e Alegoria e Adereços

Cabina 8 – Com. de Frente e Harmonia

Cabina 9 – Conjunto M. Sala e Porta Bandeira

Cabina 10 – Enredo e Samba Enredo

XIV - NOTAS

53 – Cada Julgador atribuirá notas entre 5 (cinco) e 10 (dez) pontos.

54 – Critérios das Notas:

a) Serão admitidas notas fracionárias em 0.25 (zero vinte e cinco) ponto.

b) Quaisquer notas abaixo de 5 (cinco) não será considerada. Neste caso prevalecerá a nota mínima que é 5 (cinco).

c) Somente serão admitidas notas Zero, na hipótese da Escola de Samba deixar de apresentar qualquer quesito de Julgamento.

d) Quaisquer rasuras na Planilha de Notas, os julgadores deverão justificar no espaço reservado para “Justificativa”.

e) Quaisquer notas abaixo de 10 (dez) deverão ser justificadas pelos julgadores

f) Os envelopes com as notas serão recolhidos após o término do desfile da última Agremiação.

g) No recolhimento das notas, os Representantes das Escolas de Samba participantes, deverão estar presentes junto a Coordenação do desfile, para a assinatura e fechamento do lacre.

h) No caso de não comparecimento do Representante da Agremiação, no recolhimento das notas, tal fato deverá ser lavrado na ata de ocorrência do desfile, e as Escolas de Samba ausentes não poderão, posteriormente, realizar quaisquer contestações quanto ao procedimento adotado.

i) A guarda dos envelopes, contendo as notas atribuídas pelos Jurados, caberá preferencialmente à Polícia Militar local.

XV – APURAÇÃO

55 – A apuração das notas ocorrerá em local reservado, portanto, não aberta ao público, no dia 04 de fevereiro de 2008, a partir das 10 horas, sendo da responsabilidade da Secretaria Municipal de

Cultura, a adoção das seguintes providências:

a) Aparelhagem de som com microfone para divulgação dos resultados;

b) Colocação de placar para público acompanhar a apuração das notas;

c) Convidar a imprensa escrita, falada e televisada para a cobertura do evento;

56 – A apuração será realizada por uma Comissão a ser indicada e presidida pelo Presidente da LIJUNES.

57 – Cada Escola de Samba deverá indicar impreterivelmente até dia 15 de janeiro de 2008, 03 (três) representantes para acompanharem os trabalhos de apuração, constando nome completo e RG.

58 – Competência da Comissão de Apuração:

58.1 – Convocar os representantes das Escolas de Samba, devidamente credenciados, antes de iniciar a apuração.

58.2 – Proceder a abertura dos mapas das Comissões Fiscalizadoras do desfile.

58.3 – Leitura da Ata de ocorrências do desfile aos Representantes, para conhecimento.

58.4 – Decidir sobre dúvidas no preenchimento das Planilhas de Notas dos Jurados e Mapas emitidos pela Fiscalização do Desfile.

58.5 – Aplicar os critérios de desempate estabelecidos no Regulamento.

58.6 – Aplicar o sistema de apuração previsto neste Regulamento.

58.7 – Lavrar e assinar a Ata de Apuração.

58.8 – Divulgar os resultados do Desfile.

XVI – SISTEMA DE APURAÇÃO

59 – Antes de iniciar a Apuração, a Comissão da mesma deverá convocar 01 (hum) Representante de cada Agremiação para:

a) Leitura de Ata de Ocorrência no Desfile;

b) Acompanhamento da abertura dos Mapas das Comissões de Fiscalização do Desfile;

c) Tomar ciência de eventual irregularidade cometida pela Agremiação durante o Desfile, bem como a correspondente perda de pontos;

60 – Forma de Apuração:

60.1 – A nota será anulada quando o Julgador concedê-la à Escola de Samba que não apresentou o quesito em julgamento.

61 – Um ou mais quesitos serão anulados, quando o julgador deixar de atribuir notas.

XVII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

62 – Somente serão admitidos empates, entre duas ou mais Agremiações, quando ocorrer na primeira colocação, e assim se:

a) As Escolas de Samba empatadas obtiverem, dentre as notas atribuídas, as pontuações máximas (nota 10) em todos os quesitos.

b) Não ocorrendo pontuação máxima prevista na alínea anterior, e após recorrer-se às notas atribuídas pelos Julgadores dos diversos quesitos, na ordem de precedência em que se encontram dispostos e relacionados no artigo 50 deste Regulamento, estas notas forem iguais em todos os quesitos.

63 – Nas demais hipóteses não serão admitidos empates e os critérios de desempate, por ordem de precedência são:

a) Recorrer-se sucessivamente às notas atribuídas pelos julgadores dos diversos quesitos, na ordem de precedência em que se encontram dispostos e relacionados no artigo 50 deste Regulamento, recebendo melhor classificação a Escola de Samba que tiver maior nota em um dos quesitos, na ordem de precedência.

XVIII – PENALIDADES

64 – As Agremiações serão penalizadas com perda de pontos por infração aso seguintes artigos deste Regulamento:

65 – Artigo 15 – perde 10 pontos e sujeito a penalidades previstas no Estatuto Social.

65.1 – Artigo 22 – perde 03 pontos.

65.2 – perde 1 (hum) ponto para cada minuto que ultrapassar o limite máximo de tempo de Desfile, e 03 (três) pontos por não cumprimento do tempo mínimo de Desfile.

65.3 – Artigo 29 – perde 03 pontos.

65.4 – Artigo 30.2 – letras (a,b,c e d) – perde 03 pontos.

65.5 – Artigo 31 – perde 03 pontos.

65.6 – Artigo 32 – perde 03 pontos por figurante.

65.7 – Artigo 33 – perde 05 pontos.
 65.8 - Artigo 34 – perde 05 pontos.
 65.9 – Artigo 35 – perde 03 pontos.
 65.10 – Artigo 36 – perde 03 pontos.
 65.11 – Artigo 37 – perde 03 pontos.
 65.12 – Artigo 38 – perde 03 pontos.
 65.13 – Artigo 41 – perde 03 pontos.
 65.14 – Artigo 44 – 44.1, letras (a,b,c,d,e) perde 05 pontos.
 65.15 – Artigo 44 – 44.1, letra “f” e Artigo 45 – perde 15 pontos.
 65.16 – Artigo 4.1 – letra “b” – perde 05 pontos por Carro Alegórico.
 65.17 - Artigo 4.1 – letra “c” – será aplicada a mesma penalidade prevista no Art. 65.2.

XIX – RECURSO

66 – Após a apuração das notas e divulgação dos resultados, a Agremiação que se julgar prejudicada poderá entrar com Recurso junto à LIJUNES, no prazo máximo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados, no local de apuração.

67 – O Recurso deverá ser dirigido ao Presidente da LIJUNES, contendo:

- a) Motivo do Recurso – Justificativas;
- b) A fundamentação legal baseada no Regulamento do Desfile;

c) Conter assinatura do Presidente da Agremiação, com firma reconhecida em cartório.

68 – O Presidente da LIJUNES encaminhará o Recurso para o Departamento Jurídico da Entidade, para a devida análise.

69 – A partir do recebimento do Recurso, o Departamento Jurídico terá 24 horas para concluir o parecer, e devolver o processo à Presidência da LIJUNES.

70 – O Presidente da LIJUNES convocará então o Conselho de representantes para:

- a) Tomar ciência do Recurso;
- b) Tomar ciência do Parecer do Departamento Jurídico da LIJUNES e,
- c) Decidir em votação secreta.

71 – Após a decisão do Conselho de Representantes, não caberá mais Recursos quanto ao assunto, no âmbito da LIJUNES.

72 – Recomenda-se às Agremiações que acatem a Decisão Final do Conselho de Representantes não fazendo uso da Justiça Comum para dar seqüência ao processo.

73 – Somente serão aceitos Recursos contra o resultado do Desfile por transgressão ao Regulamento, e não contra as notas atribuídas pelos Jurados.

XX – RECOMENDAÇÕES ÀS ESCOLAS DE SAMBA

74 – Desfile com alegorias inéditas, entendendo-se como tal as que nunca tenham sido utilizadas em outros Desfiles, mesmo que em grupos diferentes, no mesmo ano ou anteriores.

75 – Orientar aos componentes das Escolas de Samba, que ao terminar o respectivo Desfile, para que não retornem ao ponto de partida, seguindo dentro da pista do Desfile, para não prejudicar a Agremiação que está se apresentando.

76 – No dia da apuração das notas, os Diretores das Escolas de Samba, devem demonstrar tranquilidade perante os resultados, para evitar o incitamento de desordem no recinto, que poderá terminar com conseqüências trágicas.

77 – As Escolas de Samba, deverão entregar à LIJUNES, até o dia 20 de janeiro de 2008, impreterivelmente, as seguintes documentações:

- a) 01 cópia da Sinopse do Enredo
- b) 01 cópia do Samba Enredo
- c) Relação contendo: Nome oficial e as cores da Agremiação, data de fundação e localização da quadra de ensaios, nome do Presidente, Vice Presidente, Diretor de Harmonia, Mestre de Bateria e do Casal de Mestre Sala e Porta Bandeira, nome dos Carros Alegóricos na seqüência do Desfile, nome das Alas na seqüência do Desfile, e nome dos intérpretes do Samba Enredo.

78 – As irregularidades ocorridas durante o Desfile, além das observadas pelas comissões, deverão ser anotadas em livro de Ata de Ocorrência do Desfile no mesmo dia da constatação dos fatos, não sendo, portanto, aceito qualquer registro de fatos ocorridos anteriormente em dias posteriores.

78.1 – As anotações de irregularidades deverão ser comunicadas à Secretária da LIJUNES somente pelos Presidentes das Agremiações ou o Representante legalmente indicado antes do início do Desfile, conforme previsto no Art. 14 deste Regulamento.

78.2 – A Secretária da LIJUNES manterá o livro de ocorrências do

Desfile aberto, até 00h30min após o término do Desfile da última Agremiação.

79 – A Escola de Samba Campeã do Grupo de Acesso ascenderá ao Grupo Especial, abrindo o Desfile de Carnaval do ano de 2009.

79.1 – Caso a campeã do Grupo de Acesso não queira ascender ao Grupo Especial, a última colocada do Grupo Especial não descerá, mas sofrerá um corte do repasse financeiro em 20%.

79.2 – O Recurso de não ascender somente será usado uma vez.

80 – É expressamente proibido o Desfile em Escolas que não sejam a sua, as seguintes Alas de participantes:

a) Mestre Sala e Porta Bandeira, Diretores Executivos de Escolas de Samba, Mestres de Bateria, Diretor Geral de Harmonia, Corte da Bateria, Comissão de Frente, Destaques que usem o mesmo tipo de vestuário de fantasias.

b) A Escola que aceitar, perderá 05 pontos por integrante.

81 – É vedado ao dirigente da Escola de Samba, o trabalho temporário no período do Carnaval nas empresas terceirizadas de som, iluminação ou guinchos.

82 – Os casos omissos serão discutidos pela Presidência da LIJUNES, com apoio da Secretaria Municipal de Cultura.

Jundiá, janeiro de

2008.

SÉRGIO EDUARDO DE AGUIAR
 Presidente

IMPÉRIO VALE DO SOL GRES Marujos da Zona Sul

ACES Gamor Força Jovem GRCES Leões da Hortolândia

GRES União do Povo GRCES União da Vila Rio Branco

GRES Caprichosos de Jundiá GRC Arco Íris Acadêmicos do Samba

GRES Mocidade da Agapeama



GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

O Canil da Guarda Municipal de Jundiá, criado pelo Decreto nº 19.489 de 05 de Fevereiro de 2.004, regulamentado pelo Decreto nº 20.722 de 07 de fevereiro de 2.007, conta com um plantel de 15 (quinze) cães, os quais fazem parte integrante do patrimônio da Guarda Municipal de Jundiá, possuindo os mesmos as características abaixo descritas:-

Nome	Raça	Emprego na GM	Data Nasc.	Registro CEKC
ADRIAN	Rottweiler	Guarda e Proteção, Prova de Schutzhund, Patrulhamento.	02/09/2003	RG/SPAL03/003522
APOLLO	Rottweiler	Agility, Guarda e Proteção, Prova de Schutzhund, Show Dog, Patrulhamento.	14/05/2003	RG/SPG03/02037
URSO	Rottweiler	Guarda e Proteção, Prova de Schutzhund, Patrulhamento.	30/08/2005	RG/SPG05/02044
ZANDOR	Rottweiler	Guarda e Proteção, Prova de Schutzhund, Show Dog, Patrulhamento.	17/12/1999	RG/SPG99/01412
ZEUS	Rottweiler	Show Dog, Patrulhamento.	14/05/2003	RG/SPG03/02039
ARUK	Pastor Alemão	Em adestramento.	05/01/2007	RG/SPG03/00005

ARUSKA	Pastor Alemão	Guarda e Proteção, Prova de Schutzhund, Show Dog, Patrulhamento, Faro de entorpecente e Anamento.	01/09/2004	RG/SPG04/04296
ATHON	Pastor Alemão	Em adestramento.	05/01/2007	RG/SPG07/00002
IRIS	Pastor Alemão	Guarda e Proteção, Prova de Schutzhund, Show Dog, Patrulhamento, Faro de entorpecente.	01/09/2004	RG/SPG04/04297
KIRA	Pastor Alemão	Em adestramento.	05/01/2007	RG/SPG07/00006
NERO	Pastor Alemão	Em adestramento.	05/01/2007	RG/SPG07/00003
YAN	Pastor Alemão	Guarda e Proteção, Prova de Schutzhund, Patrulhamento, Faro de entorpecente.	18/03/2005	RG/SPG05/00435
ZORK	Pastor Alemão	Guarda e Proteção, Prova de Schutzhund, Show Dog, Patrulhamento.	18/03/2005	RG/SPG05/00432
DENGO	Pastor Alemão	Guarda e Proteção, Show Dog, Patrulhamento.	19/12/2004	Não possui
MARCO	Pastor Alemão	Guarda e Proteção, Prova de Schutzhund, Show Dog, Patrulhamento.	07/06/2005	RG/SBCPA/180978

Jundiá, 22 de Janeiro de 2008.

Cláudio Ferigato
 Subinspetor da Guarda Municipal
 Chefe do Canil

Jovair Rodrigues da Silva
 Cel. Res. PM
 Comandante da Guarda Municipal

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário constante dos autos.
 Publique-se o respectivo Extrato.

ARY FOSSEN
 Prefeito Municipal